



## PLANO DE ENSINO

| IDENTIFICAÇÃO  |        |                       |
|--|--------|-----------------------|
| ANO LETIVO   | SÉRIE  | TURNO                 |
| 2024   | 3º Ano | Diurno                |
| NOME DA DISCIPLINA   |        |                       |
| Direito Penal II (Google Sala de Aula: 3DIU 2024 Direito Penal II)   |        |                       |
| CARGA HORÁRIA  |        |                       |
| SEMANTAL: 3 Horas-aula   |        | ANUAL: 105 Horas-aula |
| DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)   |        |                       |
| Prof. José Francisco Cagliari  |        |                       |
| EMENTA DA DISCIPLINA   |        |                       |
| <p>Culpabilidade: conceito, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade. Exigibilidade de conduta conforme ao direito. Consciência potencial da ilicitude. Erro: erro de tipo (essencial e acidental) e erro de proibição (direto e indireto). Concurso de pessoas: necessário e eventual. Autoria. Formas de concurso de pessoas: coautoria e participação. Punibilidade no concurso de pessoas. Penas: fundamentos, fins, conceito e caracteres. Penas privativas de liberdade: modalidades e execução. Livramento condicional. Suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena pecuniária.</p> |        |                       |

| OBJETIVOS DA DISCIPLINA  |  |          |   |
|--|--|----------|---|
| <p><b>Objetivos Gerais:</b> Completar o estudo do conceito analítico de crime, examinando a culpabilidade. Conhecer o tratamento penal do concurso de pessoas. Introduzir o aluno no estudo das sanções penais, sua fundamentação filosófica, suas espécies, execução e mecanismos de aplicação.</p>   |  |          |   |
| <p><b>Objetivos Específicos:</b><br/>Estudar a culpabilidade e as causas que a excluem. Estudar o erro, suas formas e consequências jurídicas. Estudar o concurso de pessoas, suas formas e efeitos jurídico-penais. Introduzir o aluno no estudo das sanções penais. Estudar a pena criminal, seus fundamentos e finalidades. Conhecer as penas privativas de liberdade e sua disciplina no Código Penal e na Lei de Execuções Penais. Estudar o livramento condicional e a suspensão condicional da pena privativa de liberdade. Conhecer as alternativas à privação da liberdade. Penas restritivas de direitos e pena de multa: disciplina e execução.</p> |  |          |   |
| SEQUÊNCIA 1º semestre  | DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)  | Nº AULAS | METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM                           |
| (05/02/2024)   | Teoria geral do crime. Revisão de conceitos. Elementos do conceito analítico de crime. Fato. Tipicidade. Antijuridicidade.   | 3        | Aulas expositivas. Revisão de conceitos               |
| (19/02/2024)   | 1. Culpabilidade<br>1.1. Introdução. Teorias: psicológica; psicológico-normativa; normativa pura; conceito complexo.<br>1.2. Elementos da culpabilidade: imputabilidade, exigibilidade de conduta diversa (ou conforme ao direito) e consciência potencial da ilicitude.<br>1.3. Causas de exclusão da culpabilidade.  | 3        | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos |
| (26/02/2024)<br>(04/03/2024)<br>(11/03/2024)   | 2. Inimputabilidade<br>2.1. Conceito e sistemas de verificação (CP, arts. 26 e 27).<br>2.2. Doença mental e desenvolvimento mental retardado.<br>2.3. Desenvolvimento mental incompleto. A menoridade (CF, art. 228 e CP, art. 27).<br>2.4. Emoção e paixão: conceitos e efeitos (CP, art. 28, I; art. 65, III, a e c).<br>2.5. Embriaguez: conceito, espécies e efeitos (CP, art. 28, II e §§ 1º e 2º; art. 61, II, I).<br>2.5. Efeitos penais da inimputabilidade e da semi-imputabilidade (CP, art. 26, caput, e parágrafo único, e arts. 96 a 99). | 9        | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos |
| (18/03/2024)   | 3. Inexigibilidade de conduta diversa<br>3.1. Coação: coação física e coação moral. Coação moral irresistível e resistível. (CP, arts. 22 e 65, III, c).<br>3.2. Obediência hierárquica: conceito e efeitos (CP, art. 22 e art. 65, III, c).<br>3.3. Causas supralegais de exclusão da culpabilidade.  | 3        | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos |

|  |  |                 |  |
|--|--|-----------------|--|
| (25/03/2024)<br>(01/04/2024)<br>(08/04/2024)   | 4. Erro<br>4.1. Erro e ignorância. Erro de fato e erro de direito. Erro de tipo e erro de proibição.<br>4.2. Erro de tipo essencial: vencível e invencível (CP, art. 20, caput).<br>4.3. Erro de tipo accidental: error in objecto; error in personae; aberratio ictus; aberratio criminis (CP, arts. 20, § 3º; 73 e 74).<br>4.4. Erro de proibição direto: vencível e invencível (CP, art. 21 e parágrafo único).<br>4.5. Erro de proibição indireto. As descriminantes putativas: teorias extrema e limitada da culpabilidade (CP, art. 20, § 1º).   | 9               | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos                      |
| (15/04/2024)<br>(22/04/2024)<br>(29/04/2024)<br>(06/05/2024)   | 5. Concurso de pessoas<br>5.1. Concurso necessário e eventual de pessoas.<br>5.2. Autoria: conceito e teorias.<br>5.3. Concurso de pessoas: conceito e teorias.<br>5.4. Formas de concurso: coautoria e participação.<br>5.5. Requisitos do concurso de pessoas: pluralidade de condutas; relevância causal das condutas; liame subjetivo-normativo e identidade de fato.<br>5.6. Autoria colateral e incerta. Autoria mediata.<br>5.7. Participação: conceito e natureza jurídica (teorias) Formas de participação: moral (induzimento e instigação) e material (auxílio).<br>5.8. Concurso de pessoas em crimes culposos. Concurso de pessoas em crimes omissivos.<br>5.9. Punibilidade no concurso de pessoas. Participação de menor importância. Cooperação dolosamente distinta. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Impunibilidade. Circunstâncias agravantes (CP, arts. 29, §§ 1º e 2º; 30; 31 e 62).  | 12              | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos                      |
| (13/05/2024)<br>(20/05/2024)<br>(27/05/2024)   | 6. Das penas<br>6.1. Noções iniciais. Fundamentos e fins da pena: as teorias absolutas, relativas e mistas.<br>6.2. Conceito de pena e suas características.<br>6.3. Princípios constitucionais.<br>a) Legalidade ou reserva legal (CF, art. 5º, XXXIX).<br>b) Irretroatividade da lei penal (CF, art. 5º, XL).<br>c) Responsabilidade pessoal (CF, art. 5º, XLV).<br>d) Individualização da pena (CF, art. 5º, XLVI, XLII, XLIII, XLIV).<br>e) Dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III; art. 5º, XLVII, XLVIII, XLIX, L).<br>6.4. Classificações das penas: doutrinária e legal.   | 9               | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos                      |
| (03/06/2024)   | Revisão para prova   | 3               | Revisão de conceitos   |
| (10/06/2024)   | Revisão para prova   | 3               | Revisão de conceitos   |
| (17/06/2024)   | Avaliação  | 3               |  |
| <b>SEQUÊNCIA 2º semestre</b>   | <b>DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)</b>   | <b>Nº AULAS</b> | <b>METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM</b>   |
| (05/08/2024)<br>(12/08/2024)<br>(19/08/2024)<br>(26/08/2024)<br>(02/09/2024)<br>(09/09/2024)<br>(16/09/2024) | 7. Das penas privativas de liberdade<br>7.1. Privação da liberdade. Condenação e prisão cautelar.<br>7.2. Evolução histórica. Sistemas prisionais.<br>7.3. Modalidades de penas privativas de liberdade.<br>7.4. Regimes prisionais: fechado, semiaberto e aberto. Definições e regras (CP, arts. 33, § 1º e 34 a 37; LEP, arts. 87 a 95). O trabalho do preso (LEP, arts. 28 a 37). A remição (arts. 126 a 130). Autorizações de saída (LEP, arts. 120 a 125).<br>7.5. Fixação do regime inicial de cumprimento (CP, arts. 33, § 2º e 59, III). Situações especiais e Súmulas. 8.6. Direitos e deveres do preso. Faltas e sanções disciplinares (CP, arts. 38 a 40; LEP, arts. 38 a 60).<br>7.7. A execução da pena privativa de liberdade.<br>7.7.1. Unificação. Detração (LEP, art. 111).<br>7.7.2. Progressão (CP, art. 33, § 2º; LEP, art. 112).<br>7.7.3. Regressão (LEP, art. 118).<br>7.8. Unificação. Limite máximo de cumprimento (CP, art. 75). Concurso de infrações (CP, art. 76) | 21              | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de casos. |
| (23/09/2024)   | Avaliação Intermediária  | 3               |  |
| (30/09/2024)<br>(07/10/2024)   | 8. Do livramento condicional<br>8.1. Conceito e natureza jurídica.<br>8.2. Requisitos:<br>8.2.1. Qualidade e quantidade da pena.<br>8.2.2. Cumprimento parcial da pena: as diversas hipóteses (LC simples e LC qualificado). O problema da reincidência específica.<br>8.2.3. Reparação do dano.<br>8.2.4. Requisitos subjetivos: comportamento carcerário; desempenho na laborterapia; capacidade de subsistência e presunção negativa de reincidência.<br>8.3. Condições do LC: legais e judiciais.<br>8.4. Execução do LC (LEP, arts. 131 a 146).<br>8.5. Revogação do LC: obrigatória e facultativa – hipóteses. Efeitos da revogação.<br>8.6. Extinção da pena.   | 6               | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de casos. |

|  |   |    |   |
|--|---|----|---|
| (14/10/2024)<br>(21/10/2024)                                 | 9. Da suspensão condicional da pena<br>9.1. Conceito e natureza jurídica.<br>9.2. Requisitos:<br>9.2.1. Qualidade e quantidade da pena (limites máximos. O sursis etário).<br>9.2.2. Não reincidência em crime doloso.<br>9.2.3. Juízo de suficiência.<br>9.3. Espécies de sursis: simples, especial e etário.<br>9.4. Condições do sursis: legais e judiciais.<br>9.5. Execução do sursis (LEP, arts. 156 a 163).<br>9.6. Revogação do sursis: obrigatória e facultativa – hipóteses. Prorrogação do período de prova.<br>9.7. Extinção da pena. | 6  | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de casos |
| (28/10/2024)<br>(04/11/2024)<br>(11/11/2024)<br>(18/11/2024) | 10. Das penas restritivas de direitos<br>10.1 Introdução. Conceito e natureza jurídica.<br>10.2. Aplicação substitutiva às penas privativas de liberdade. Regras. As modificações introduzidas pela Lei n° 9.714/98.<br>10.3. Duração e conversão.<br>10.4. Espécies de penas restritivas de direitos<br>10.5. Execução (CP, arts. 46 a 48 e LEP, arts. 147 a 155).   | 12 | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de casos |
| (25/11/2024)   | 11. Da pena de multa<br>11.1. Aplicação: quantidade de dias-multa e valor de cada dia-multa.<br>11.2. Execução.   | 3  | Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de casos |
| (02/12/2024)   | Revisão para prova  | 3  | Revisão de conceitos  |
| (09/12/2024)   | Avaliação   | 3  |   |

#### AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

Quantidade de instrumentos, exceto avaliação intermediária interdisciplinar: 2 avaliações

**Avaliação Intermediária Interdisciplinar:** Esta avaliação tem como objetivo avaliar o entendimento e a absorção dos conteúdos ministrados em cada disciplina da grade curricular. A prova será constituída de 10 questões para cada disciplina. Importante ressaltar que cada turma receberá uma prova exclusiva, cuidadosamente elaborada para refletir os conteúdos específicos ensinados. A avaliação intermediária interdisciplinar possui peso de 30% para a média semestral de cada disciplina. A realização desta avaliação ocorrerá em uma data única, já determinada pela Coordenação Pedagógica e previamente inserida no calendário acadêmico. A prova será aplicada durante o horário regular de aula, na sala designada para cada turma. No dia da avaliação, não haverá aulas regulares.

**Tipos de avaliação:** Avaliação Intermediária Interdisciplinar, representando 30% e representando 70%:

2 (duas) provas escritas, compostas por questões discursivas de respostas breves e problemas para resolução.

**Critérios de correção e aprovação:**

Para a determinação das notas serão considerados o conteúdo e o domínio dos assuntos abordados, o raciocínio e a exposição das ideias (redação).

**Orientações quanto à nota e arredondamento:** Será aprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver a média estabelecida pela IES. Não haverá arredondamento de nota. O(A) aluno(a) que não obtiver a média, poderá realizar uma prova final (exame). O exame será uma prova escrita e/ou oral, a critério do professor.

#### BIBLIOGRAFIA

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)**

1. MASSON, Cleber. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Método.
2. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas.
3. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (5 títulos)**

1. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
2. ESTEFAM, André. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
3. GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Impetus.
4. MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução penal. São Paulo: Atlas.
5. PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte geral. Vol.1. São Paulo: RT.